



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP/DECON N°071, de 01 de Junho de 1993.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO**, usando da competência subdelegada da **Portaria SUSEP n°109, de 25 de Maio de 1992**, do **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto - lei n°73, de 21 de Novembro de 1966, e o que consta do **processo/SUSEP n°001-1506/93**.

**RESOLVE:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5° do Estatuto Social da **CASTELO COSTA COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro –RJ, relativa ao aumento de seu capital social de **Cr\$ 4.994.957.000,00 (Quatro bilhões, novecentos e noventa e quatro milhões e novecentos e cinquenta e sete mil cruzeiros)** para **Cr\$8.886.000.000,00 (Oito bilhões, oitocentos e oitenta e seis milhões de cruzeiro)**, mediante a apropriação de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de Março de 1993.

**ELIEZER FERNANDES TUNALA**  
Resp. Pelo DECON